

Para o Cap.^m Manoel Pereira de Faria
de Iguape

Depois de eu ter a certeza de que Manoel Glz' Guimaraens, prometeo aos rematantes dos Dizimos, pelos desa V.^a e Cananea, o mesmo em que andarão o trienio pasado com 12\$800 de acrescimo, não deixo de admirarme que o mesmo Cap.^m Manoel Joaq.^m da Silva, que então os intentava, prometa agora hum conto, e cem mil reis, talvez porque eu mostrase tinha empenho em os reputar bem, pela utilidade que redunda a Real Fazenda, não perdendo os seus rendeiros; em cujos termos devo dizer a vm.^{ce}, que se ao d.^o Cap.^m Manoel Joaquim servião por aquele preço oferecido por Manoel Gonçalves Guim.^m parece os deve tomar por ele, que não haverá duvida a daremse lhe, cuja rezolução espero sem demora. D.^a g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 23 de Ag.^{to} de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Depois de receber a carta de vm.^{ce} de 18 do corrente, me segura o rematante dos Dizimos chegara o pertendente aos da V.^a da Conceição, e se achava completo este negocio, o que estimo, e a vm.^{ce} estou obrigado, pelo que nele trabalhou.

Quanto ao que vm.^{ce} me participa dos dous dezertores da Artellharia do Rio de Janeiro, sem embargo de conhecer a neccid.^a que temos de Soldados praticos desta arte, tenho prezente o § 4.^o do Cap.^o 15 do Regulamento; não tanto pelo temor de perder o posto, como por não ser transgressor das Leys, pelo q' confesando eles são dezertores os não poso admitir ao serviço, que só poderião entrar nele, como se sentasem praça de novo, e eu o não soubese daquela dezerção.

Pelo que respeita a inportancia das telhas que parão na mão de Vm.^{ce} será melhor que vendidas todas, venha toda junta por evitarmos entradas no Cofre de parcelas miudas.

Estimo a melhora do Sargento Mor Manoel Jozé da Nobrega, e muito mais que ele se não utilizase da indulgencia que sinto intentase.